

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1920
M.º
G

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019-SRP
Processo Licitatório n° 2018.023936

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 25 / 10 / 2019
Amadeiro

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0391 de 01/04/2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando o disposto nas Atas das Sessões realizadas nos dias 05, 11 e 23 de setembro de 2019, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 27/09/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 04/10/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

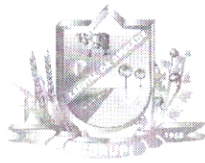
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n°8. 666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n°10. 520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Lote, Ampla Concorrência, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS, FOGÕES, FORNOS, LAVADORA E REFRIGERADORES**, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2018.023936**, no Edital do **Pregão Presencial n° 055/2019-SRP** e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão em de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, as empresas:

À empresa **A C ALVES DA SILVA-ME** os lotes: **04 e 07**, dos quais restou vencedora perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 404.480,00 (Quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

À empresa **ADRIANO LISBOA DOS SANTOS EIRELI-EPP** o lote: **03**, do qual restou vencedora perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais);



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas 1921
n.º 9
P. M. G.

À empresa **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERV. E PEÇAS EIRELI-EPP** os lotes: 01, 02, 05 e 06, dos quais restou vencedora perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 3.243.800,00 (Três milhões e duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto aos itens/objeto do **Pregão Presencial n° 055/2019-SRP**.

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2018.023936**, e Edital do **Pregão Presencial n° 055/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Euripedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador